



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

EDITAL 004/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convida os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Barra do Mendes a participarem da Consulta Pública Eletrônica e presencial para conhecimento e discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 do Município.

O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão indicar as ações para o projeto de Lei e as contribuições serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2026, que será enviado para a Câmara Municipal até o dia 15 de Abril de 2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da Lei Orçamentária. Com base na LDO aprovada pelo Legislativo, a Secretaria Municipal de Administração elabora o orçamento para o ano seguinte, em conjunto com as secretarias municipais.

Com o questionário que será disponibilizado de 01 a 26 de abril o barramendense apresentará sugestões direcionadas aos órgãos municipais, através do Email adm@barradomendes.ba.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Administração e no Setor de Contabilidade no horário de expediente que posteriormente apresentados ao chefe do Executivo para possível inclusão no planejamento orçamentário-financeiro do governo.

A LOA e a LDO são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município, proporcionando maior eficácia à gestão pública.

Barra do Mendes, 01 de abril de 2025

Manoel Gabriel dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

L D O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de Planejamento Orçamentário onde a Administração Pública Municipal pode legalmente fixar as despesas prioritárias para o exercício seguinte e também prever as receitas que irão suprir tais despesas.

PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento orçamentário onde estão inclusos as grandes prioridades, objetivos e metas para um período de 04 (quatro) anos, todas as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual deve conter estrategicamente no Plano Plurianual.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO

A LDO estabelece diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA), contendo metas e prioridades do governo, despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, alterações na legislação tributária, também fixa limites para orçamentos do Legislativo, judiciário e Ministério Público e dispõe sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outras.

[illegible]

[illegible]